



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER Nº 21

Processo Nº 100/2015
Projeto de Lei nº 84/2015

Autor: Vereador Moacir Antônio Camerini

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:
14.09.2015

AS 9:15 Horas

Ass.:

A Comissão de Saúde, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Processo Nº 100/2015, o qual insere o Projeto de Lei Nº 84/2015, que "estabelece critérios para a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas idosas ou com mobilidade reduzida e que sejam portadoras de doenças, na forma que especifica, no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências", exara o seguinte Parecer:

Conforme o projeto, "fica assegurado às pessoas idosas ou com mobilidade reduzida e que sejam portadoras, comprovadamente, por meio de laudo médico, das patologias descritas nesta Lei, o recebimento, em seus domicílios, de medicamentos cuja distribuição seja encargo do Município de Bento Gonçalves, observadas as seguintes condições": (a) a entrega domiciliar será realizada a cada prescrição médica, a qual terá validade pelo período máximo de 1 (um) ano, admitida a renovação, mediante nova prescrição médica, (b) a primeira entrega dos medicamentos prescritos ao paciente será feita 30 (trinta) dias depois de realizado o cadastramento prévio e o deferimento do processo pelo órgão competente da Administração Pública Municipal e (c) comprovação de moradia no Município de Bento Gonçalves.

O projeto estabelece as seguintes patologias para efeitos desta Lei: Hipertensão arterial, Diabetes, Tuberculose, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA ou AIDS), Doença de Parkinson, Doença de Alzheimer e Osteoporose.

As pessoas com mobilidade reduzida deverão comprovar via laudo médico, já, as pessoas idosas são "aquelas amparadas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, e suas alterações posteriores (Estatuto do Idoso).

Frente ao exposto, esta Comissão emite o presente **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Vereador
JOCELITO LEONARDO TONIETTO
Presidente

Vereador
CLEMENTE MIEZNIKOWSKI
Vice-Presidente

Vereador
VALDEMIR ANTÔNIO MARINI
Membro Efetivo